



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", inscrita no CNPJ sob nº 44.484.756/0001-29, com sede na Rua Félix de Castro, 871, nesta cidade de Assis, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu Diretor Presidente, Senhor FRANCISCO ATILIO ARCOLEZE, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do R.G. nº 14.605.278-X SSP/SP e do CPF nº 054.299.258-29, residente e domiciliado na Rua General Osório, 728, Centro - Assis/SP,

Considerando que Organização da Sociedade Civil, por meio de Ofício AFNL/S.E.R nº 21/2023 datado de 24 de outubro de 2023, justifica a necessidade de reprogramação de prazo do Termo de Colaboração nº 04/2023,

Considerando o Parecer Técnico Gestor, datado de 11 de dezembro de 2023, que se manifesta favoravelmente à formalização de aditamento,

Resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 7.238, de 20 de dezembro de 2022, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, no processo administrativo nº 04/2023/SME, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 6.1 da Cláusula Sexta – Da Vigência do Termo de Colaboração nº 04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de 03 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O § 2º do item 8.1 da Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas - do Termo de Colaboração nº 04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de forma quadrimestral, sendo que a prestação de contas final ocorrerá até o dia 29 de fevereiro de 2024".



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alterados os itens IV – Identificação do Objeto e Vigência, subitem b – Vigência e X – Prestação de Contas do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 04/2023, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 04/2023.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de novembro de 2023.


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

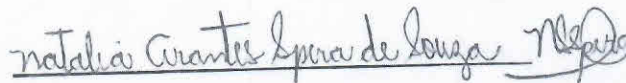

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:


FRANCISCO ATILIO ARCOLEZE
Diretor Presidente
CPF nº 054.299.258-29

Testemunhas:

1) 
Nome: Denise Calisto Marques
CPF: 314.082.428-52

2) 
Nome: Natália Curantes Speria de Souza
CPF: 302.910.738-53